



Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
ESTADO DO PARÁ**

CARTA PROPOSTA

DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.143.413/0001-72

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.106, Ed. Metropolitan Business e Lifestyle, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

REPRESENTANTE: MARCOS AURELIO MILANEZ

CPF: 270.544.018-67

RG: 33.990.204-8

ENDEREÇO: Av. Dos Resedás, Qd. 1, Lt. 1, Jardins Valência, Goiânia – GO, CEP: 74.885-844

E-MAIL: contrato@dracenamusic.com.br

OBJETO: SHOW MUSICAL COM A CANTORA JU MARQUES NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE TAILÂNDIA/PA, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO DIRETA A FORNECEDORES APTOS A PRESTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ADIANTE:

ITEM	Descrição/Especificação	UNID.	Duração do show	Horário	Valor Total R\$
01	SHOW MUSICAL DE JU MARQUES	01	1h30	22H00	R\$160.000,00

JU MARQUES

Item	Descritivo de custo	Valor
01	CACHÊ	R\$ 57.000,00
02	LOGÍSTICA	R\$ 58.000,00
03	PRODUÇÃO	R\$45.000,00
	TOTAL	R\$ 160.000,00

Declaramos, expressamente, que:

- I. É de inteira responsabilidade do artista o pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários à produção do show/evento/apresentação e encargos legais.
- II. A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura de som e iluminação, palco, 02 (dois) camarins abastecidos, bem como de todas as especificações do rider técnico da contratada. Deverá ainda, ficar sob a responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada.
- III. É de inteira responsabilidade da Contratante a disponibilização de uma van para deslocamento na cidade do evento e ainda, a hospedagem para toda equipe e banda.
- IV. O pagamento deverá ser feito da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 01 (um) dia útil após o evento. Os valores devem ser pagos na seguinte conta corrente:

BANCO: Santander
AGÊNCIA: 3409
CONTA CORRENTE: 13.011587-0
CNPJ:36.143.413/0001-72 (PIX)

O valor total estimado para a aquisição é de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Validade da Proposta: 60 dias.

Goiânia/GO, 28 de abril de 2025.

DRACENA MUSIC
PRODUÇÕES
LTDA:36143413000172

Assinado de forma digital por
DRACENA MUSIC PRODUÇÕES
LTDA:36143413000172
Dados: 2025.05.15 13:34:27 -03'00'

DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA
MARCOS AURELIO MILANEZ

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**MM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA****CNPJ: 36.143.413/0001-72****Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL****II) DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA****III) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO****IV) DA CONSOLIDAÇÃO**

MARCOS AURELIO MILANEZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Monte Castelo -SP, nascido em 13/08/1979, portador da carteira de identidade nº 33.990.204-8 2ª Via, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.544.018-67, filho de Arcidio Milanez e Lucia Maria da Silva Milanez, residente e domiciliado à Av. Dos Resedás, Qd. 1, Lt. 1, Jardins Valência, Goiânia – GO, CEP: 74.885-844;

Único sócio da empresa **MM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede à Rua 53, nº 481, Apto. 802 Bloco Qb10, Lote 2428, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-210, com registro no CNPJ nº 36.143.413/0001-72 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 52600913620 em sessão do dia 27/01/2020, resolve promover a primeira alteração contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática de EIRELI para LTDA, conforme disposto no art. 41 da lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, e nome fantasia **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a exercer suas atividades à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.106, Ed. Metropolitan Business e Lifestyle, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.143.413/0001-72

MARCOS AURELIO MILANEZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Monte Castelo -SP, nascido em 13/08/1979, portador da carteira de identidade nº 33.990.204-8 2ª Via, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.544.018-67, filho de Arcidio Milanez e Lucia Maria da Silva Milanez, residente e domiciliado à Av. Dos Resedás, Qd. 1, Lt. 1, Jardins Valência, Goiânia – GO, CEP: 74.885-844;

DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada gira sob a denominação social **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia: **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES**.

DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.106, Ed. Metropolitan Business e Lifestyle, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 9001-9/02 – Produção musical; e
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL
(art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR TOTAL (R\$)
MARCOS AURELIO MILANEZ	104.500	100	104.500,00
TOTAL	104.500	100	104.500,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
(art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao único sócio **MARCOS AURELIO MILANEZ**, já qualificado anteriormente, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo primeiro: O administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo segundo: O administrador ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

Parágrafo quarto: Qualquer ato do administrador, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL **(art. 1.065, CC)**

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de

capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade e que não se acha condenado a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento ou interdição do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz.

Parágrafo Único: Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio administrador, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA **(art. 1.053, parágrafo único CC)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispões o parágrafo único do art. 1.053 de Código Civil.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio único declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Goiânia/GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital do sócio.

Goiânia/GO, 19 de janeiro de 2024.

MARCOS AURELIO MILANEZ
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27054401867	MARCOS AURELIO MILANEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 11:40 SOB Nº 20240217586.
PROTOCOLO: 240217586 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401409280. CNPJ DA SEDE: 36143413000172.
NIRE: 52600913620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2024.
DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.143.413/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/01/2020	
NOME EMPRESARIAL DRACENA MUSIC PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRACENA MUSIC PRODUcoes			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO		NÚMERO 2690	COMPLEMENTO SALA 2106 TORRE TOKYO EDIF METROP. BUSS. LIFEST
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAMILANEZ@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9608-9981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **14:40:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRACENA MUSIC PRODUcoes LTDA
CNPJ: 36.143.413/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:47 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **343F.2DF2.4B07.E43C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52497957

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

36.143.413/0001-72

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.926.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 MAIO DE 2025

HORA: 17:35:58:5



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **DRACENA MUSIC PRODUcoes LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **36.143.413/0001-72**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**,
até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás em 2 de abril de 2025 **(02/04/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:02/04/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 764750185



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 02/04/2025 às 10:16:11
Para validar este documento informe o código 4000 0257 6475 0185 8248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.143.413/0001-72
Razão Social: MM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Endereço: RUA 53 481 AP 802 BL QB10 LT 2428 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403425452387689

Informação obtida em 15/05/2025 10:52:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 695.052-5**

Prazo de Validade: até 14/07/2025

CNPJ: 36.143.413/0001-72

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 16 DE ABRIL DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.143.413/0001-72

Certidão nº: 13172122/2025

Expedição: 06/03/2025, às 06:57:18

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.143.413/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

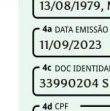
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1 NOME E SOBRENOME MARCOS AURELIO MILANEZ				1ª HABILITAÇÃO 07/01/1998					
									
									
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/08/1979, MONTE CASTELO, SP									
4a DATA EMISSÃO 11/09/2023		4b VALIDADE 08/09/2033		ACC 					
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 33990204 SSP SP									
4d CPE 270.544.018-67		5 Nº REGISTRO 02499403110		3 CAT HAB B					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO ARCIDIO MILANEZ									
LUCIA MARIA DA SILVA MILANEZ									
7 ASSINATURA DO PORTADOR 									

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		08/09/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DTIE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

DRACENA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61478566412

SP019934472

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

NOTIFICAÇÃO IPTU 2025

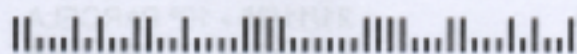


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Fazenda

Endereço para devolução:
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. do Cerrado (Paço Municipal), 999
Park Lozandes, Goiânia/GO - CEP 74884-092
Superintendência de Administração Tributária

Destinatário

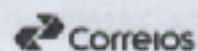


MARCOS AURELIO MILANEZ
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO SAL.2106OFF 2690 QD. B-26 LT. 16/17
JD GOIAS
74810-100 GOIANIA-GO

Data de Postagem: 15/01/2025

e-Carta

9912284842/2017-SE/GO/BSB
Pref. de Goiânia-GO



CDIP-BSB

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.143.413/0001-72, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MILANEZ**, inscrito no CPF nº 270.544.018-67 e RG 33990204 SSP/SP, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 21 de maio de 2025.

DRACENA MUSIC
PRODUÇÕES

LTDA:361434130001
72

Assinado de forma digital por
DRACENA MUSIC PRODUÇÕES
LTDA:36143413000172
Dados: 2025.05.21 15:26:18
-03'00'

DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.143.413/0001-72

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º,
INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.143.413/0001-72, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MILANEZ**, inscrito no CPF nº 270.544.018-67, **DECLARA**:

- 1) Sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais.
- 2) Para fins do disposto Artigo 7º XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos.
- 3) para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto em lei.
- 4) Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, relacionados com a CONTRATANTE.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 19 de março de 2025.

DRACENA MUSIC
PRODUÇÕES
LTDA:36143413000172

Assinado de forma digital por
DRACENA MUSIC PRODUÇÕES
LTDA:36143413000172
Dados: 2025.03.19 12:28:57
-03'00'

DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.143.413/0001-72

JU MARQUES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por meio deste instrumento particular de **REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, que entre si celebram de um lado como representante a empresa **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, do outro lado como representada **JULIANA MARQUES SOARES**, de nome artístico "**JU MARQUES**", na forma abaixo:

Através deste instrumento particular de contrato de Representação artística que entre si celebram de um lado como representante a: **DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.143.413/0001-72, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Edifício Metropolitan, Torre Tokyo, Sala 2106, Bairro Jardim Goiás, Goiânia – GO, figurando seu representante legal: **MARCOS AURELIO MILANEZ**, CPF: 270.544.018-67 e RG: 33.990.204-8, residente na Av. Dos Resedás, Qd. 1, Lt. 1, Jardins Valência, Goiânia – GO, CEP: 74.885-844.

Do outro lado, como representada: **JULIANA MARQUES SOARES**, brasileira, cantora e compositora, de nome artístico "**JÚ MARQUES**", inscrita no CPF nº 060.759.981-28 e RG 3453894.

Tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo da representada pelo representante na qualidade de empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O representante poderá firmar contrato em nome da representada em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, eventos, festivais e congêneres; em qualquer parte do território nacional e internacional, podendo para tanto, ajustar em nome da representada, sobre valores

JU MARQUES

de cachê, números de apresentações, local, data do evento, enfim, tudo que seja necessário para o cumprimento do evento.

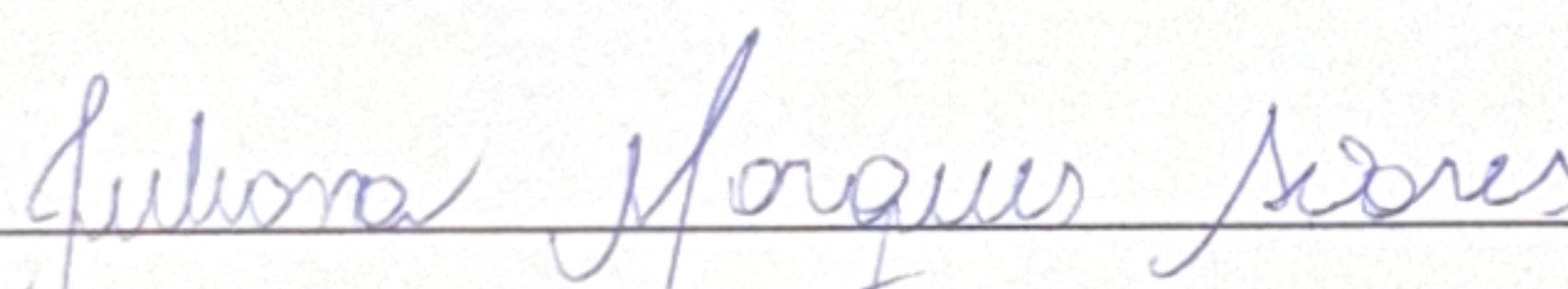
CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento, declara a contratada artista que a DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade de suas apresentações, podendo inclusive, ajustar com terceiros condições das mesmas.

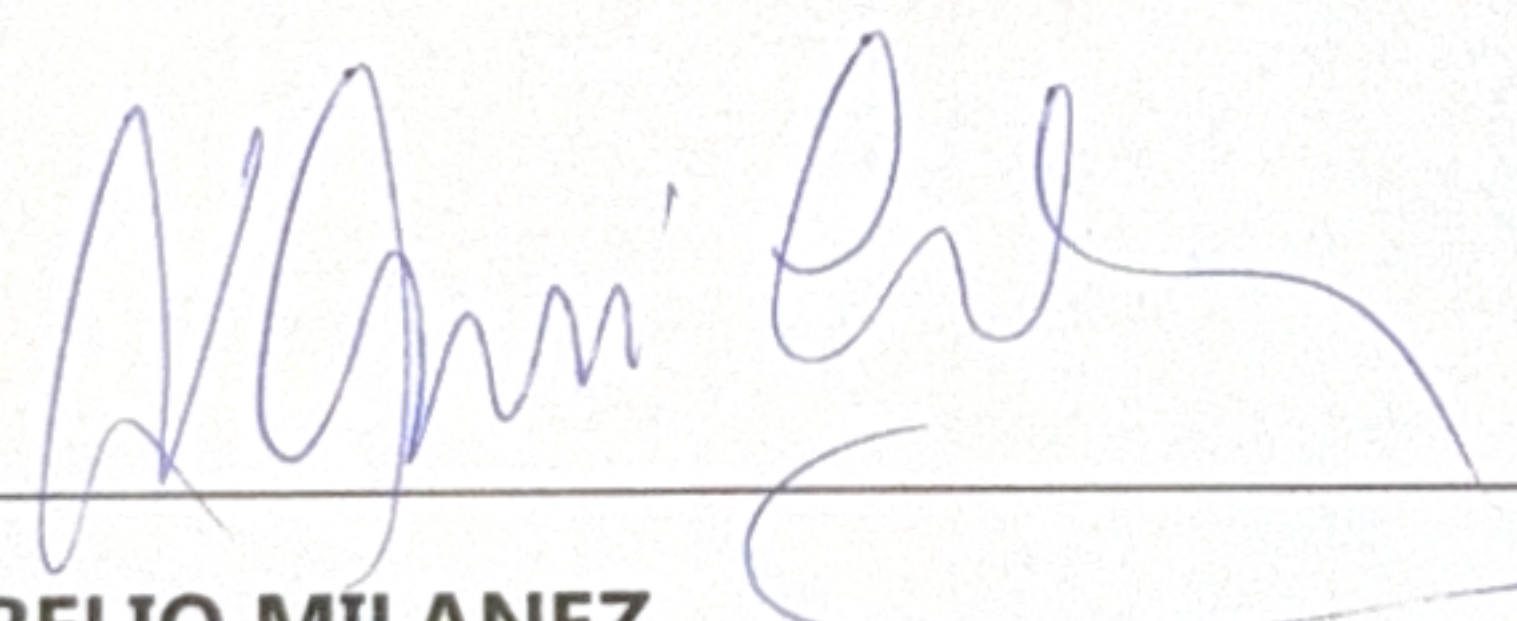
CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros ou sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas dispostas acima, em todos os termos e condições, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 07 de maio de 2025.


JULIANA MARQUES SOARES


MARCOS AURELIO MILANEZ



MÍDIA KIT

JU MARQUES



A NOVA SENSAÇÃO DA SERESTA



Natural de Ceilândia (DF), Ju Marques cresceu em um ambiente musical influenciado pelo pop rock, flashback e sertanejo raiz. Desde os 15 anos, trilha sua jornada profissional, passando por bandas baile, pubs e casamentos até se consolidar como artista solo. Em 2023, gravou o DVD "Pé no Chão", com participações de Lauana Prado, Diego & Victor Hugo e Manu Batidão.

O grande diferencial de Ju está na fusão do pop rock e flashback com a seresta, o que a levou a viralizar nas redes sociais. Em apenas 30 dias, ganhou mais de 600 mil seguidores, acumulando milhões de visualizações em vídeos como "Always" e "Total Eclipse of the Heart". Seu projeto "I Love You Seresta" conquistou o Brasil, e agora ela se prepara para a gravação do DVD "Seresta Internacional", no dia 27 de março de 2025, em sua cidade natal.

Com um talento único e presença digital explosiva, Ju Marques é um dos maiores nomes da seresta atual, levando sua voz marcante e carisma para um público cada vez maior.

mais de
1,2M
seguidores

mais de
94M
visualizações

@jumarquescantora



mais de
17M
contas
alcancadas

mais de
5M
interações

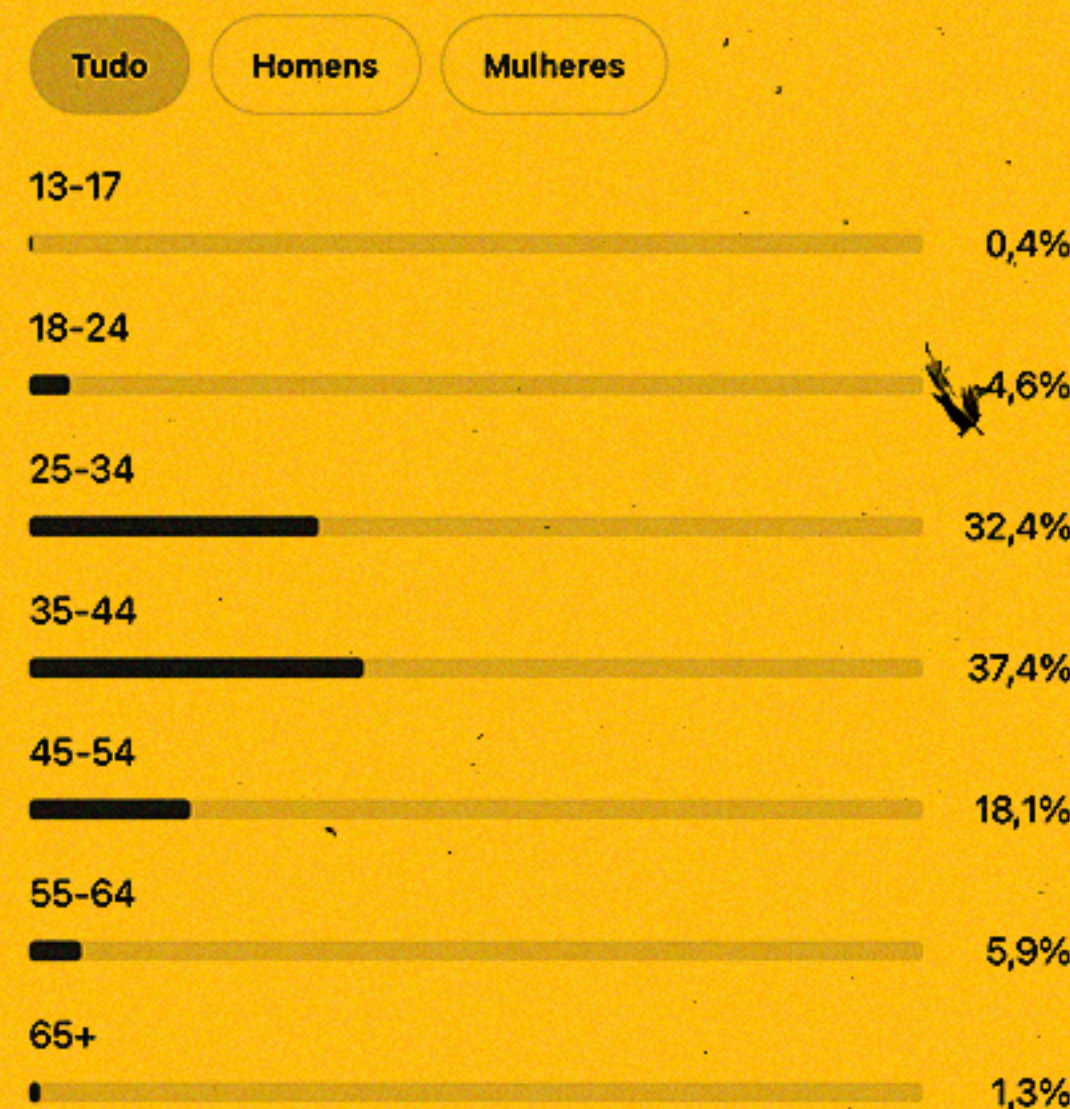
Ju Marques ganhou mais de

+600K

**SEGUIDORES
EM 30 DIAS**

consolidando-se como
um dos maiores fenômenos
da seresta no Brasil.

Faixa etária



Principais localizações



Gênero



vídeo de "Always" já acumula

15.000.000
VIEWS

♥
898 mil

💬
84 mil

📍
157 mil

🔖
16 mil



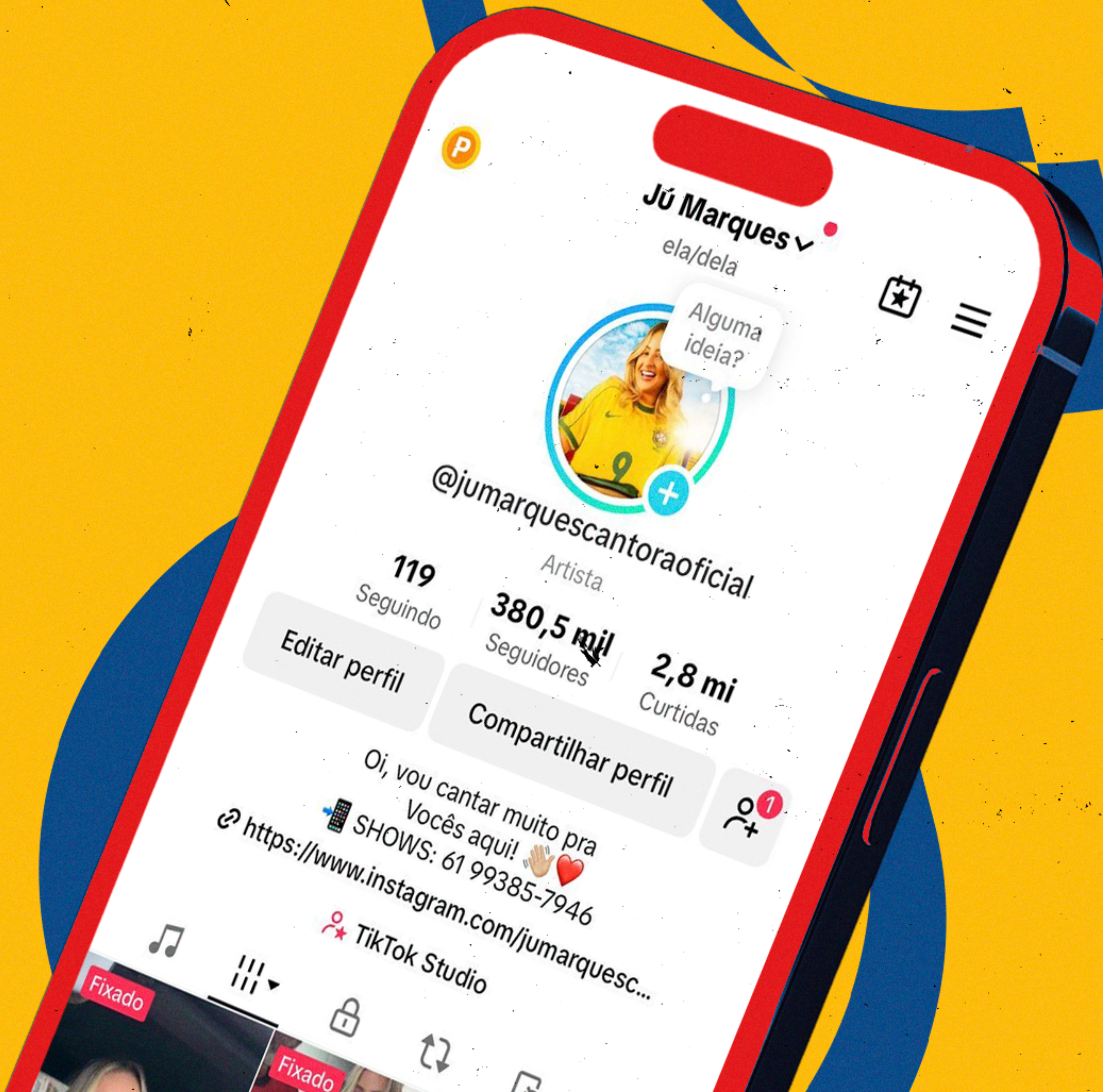
@jumarquescantoraoficial

mais de

380K
seguidores

mais de

12.7M
visualizações



“Have You Ever Seen The Rain”
entrou no

**TOP
50**

músicas virais
do Brasil



mais de

2.5M
plays

mais de

250K
ouvintes
mensais



JU MARQUES

NOSSOS CONTATOS

 bandanna

 DRACENA
MUSIC

Shows (Drascena)

62 9 9608-9981

Publicidade (Reginaldo)

62 9 8131-9795

Imprensa (Silmara)

11 9 8424-7999



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 65676/2020

Número da Nota **115**
Data Emissão **12/05/2025**
Código Verificação **P53Z-TP3L**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **36.143.413/0001-72** Inscrição Municipal **5055539**
Nome/Razão Social **DRACENA MUSIC PRODUcoes LTDA**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.0 LT.0 SL 2106**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 39980120**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**
CPF/CNPJ **01.156.116/0001-87**
Endereço **R JOSE BALDUINO DOS SANTOS N. 770 PARQUE DE EXPOSICOES**
Bairro **CENTRO**
Município **IPAMERI - GO CEP 75780000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show Musical da cantora JU MARQUES, na cidade de Ipameri no dia 09 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	160.000,00	Valor dos Serviços	R\$	160.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	160.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em IPAMERI-GO	Imposto devido em (*) IPAMERI-GO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 160.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 160.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 65676/2020

Número da Nota **121**
Data Emissão **21/05/2025**
Código Verificação **36WZ-8W3B**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **36.143.413/0001-72**
Nome/Razão Social **DRACENA MUSIC PRODUcoes LTDA**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.0 LT.0 SL 2106**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74810100** Telefone **(62) 39980120**

Inscrição Municipal **5055539**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE NOVA OLINDA**
CPF/CNPJ **00.001.602/0001-63**
Endereço **AV GOIAS N. 1284**
Bairro **CENTRO**
Município **NOVA OLINDA - TO** CEP **77790000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SHOW MUSICAL COM A CANTORA JU MARQUES, DIA 07 DE JUNHO EM NOVA OLINDA/TO. PROCESSO NUMERO 245/2025.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS: Banco Santander, Agencia 3409, Conta Corrente 13.011587-0, Pix: 36.143.413/0001-72

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	160.000,00	Valor dos Serviços	R\$	160.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	160.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em NOVA OLINDA-TO	Imposto devido em (*) NOVA OLINDA-TO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 160.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 160.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
ESTADO DO PARÁ**

CARTA PROPOSTA

DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.143.413/0001-72

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.106, Ed. Metropolitan Business e Lifestyle, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

REPRESENTANTE: MARCOS AURELIO MILANEZ

CPF: 270.544.018-67

RG: 33.990.204-8

ENDEREÇO: Av. Dos Resedás, Qd. 1, Lt. 1, Jardins Valência, Goiânia – GO, CEP: 74.885-844

E-MAIL: contrato@dracenamusic.com.br

OBJETO: SHOW MUSICAL COM A CANTORA JU MARQUES NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA CIDADE TAILÂNDIA/PA, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO DIRETA A FORNECEDORES APTOS A PRESTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ADIANTE:

ITEM	Descrição/Especificação	UNID.	Duração do show	Horário	Valor Total R\$
01	SHOW MUSICAL DE JU MARQUES	01	1h30	22H00	R\$160.000,00

JU MARQUES

Item	Descritivo de custo	Valor
01	CACHÊ	R\$ 57.000,00
02	LOGÍSTICA	R\$ 58.000,00
03	PRODUÇÃO	R\$45.000,00
	TOTAL	R\$ 160.000,00

Declaramos, expressamente, que:

- I. É de inteira responsabilidade do artista o pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários à produção do show/evento/apresentação e encargos legais.
- II. A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura de som e iluminação, palco, 02 (dois) camarins abastecidos, bem como de todas as especificações do rider técnico da contratada. Deverá ainda, ficar sob a responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada.
- III. É de inteira responsabilidade da Contratante a disponibilização de uma van para deslocamento na cidade do evento e ainda, a hospedagem para toda equipe e banda.
- IV. O pagamento deverá ser feito da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 01 (um) dia útil após o evento. Os valores devem ser pagos na seguinte conta corrente:

BANCO: Santander

AGÊNCIA: 3409

CONTA CORRENTE: 13.011587-0

CNPJ:36.143.413/0001-72 (PIX)

O valor total estimado para a aquisição é de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Validade da Proposta: 60 dias.

Goiânia/GO, 28 de abril de 2025.

DRACENA MUSIC
PRODUÇÕES
LTDA:36143413000172

Assinado de forma digital por
DRACENA MUSIC PRODUÇÕES
LTDA:36143413000172
Dados: 2025.05.15 13:34:27 -03'00'

DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA
MARCOS AURELIO MILANEZ